

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA PUBLICIZAÇÃO
DE INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ NA PLATAFORMA CEARÁ
TRANSPARENTE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO
ESTADO E O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, CNPJ 05.541.428/0001-65 com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 2º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, Fortaleza - Ceará, representada pelo seu Secretário de Estado Chefe, Sr. **Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**, Carteira de Identidade nº 2007534194-2 SSP-CE e CPF nº 219.100.813-53, doravante denominado ACORDANTE, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE**, CNPJ 09.444.530/0001-01 com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, Fortaleza - Ceará, representada pela sua Presidente, Ex.^a Sra. Desembargadora **Maria Nailde Pinheiro**, Carteira de Identidade nº 2007534194-2 SSP-CE e CPF nº 219.100.813-53 doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se as partes às determinações da legislação vigente, em especial ao art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto a publicização de dados e informações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, na plataforma de transparência do Poder Executivo Estadual denominado “Ceará Transparente”, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



2. Caberá aos partícipes acompanhar a execução deste Acordo, promovendo todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento de seu objeto.

2.1. A CGE obriga-se a:

- a) tratar os dados e informações relativos ao TJ/CE oriundos do Sistema Corporativo de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) publicar os dados na plataforma Ceará Transparente, em especial na consulta “Despesas por empenho”;
- c) Corrigir desconformidades detectadas de forma tempestiva.

2.2. O TJ/CE obriga-se a:

- a) estabelecer rotina para verificar a integridade dos dados e informações disponibilizadas no Ceará Transparente;
- b) comunicar tempestivamente à CGE a detecção de desconformidades na publicação das informações no Ceará Transparente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada instituição, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

5. O presente ACORDO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas executadas no período anterior a notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3

6. O presente instrumento será enviado pela CGE para publicação no Diário Oficial do Estado e pelo TJ/CE para publicação no Diário da Justiça em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

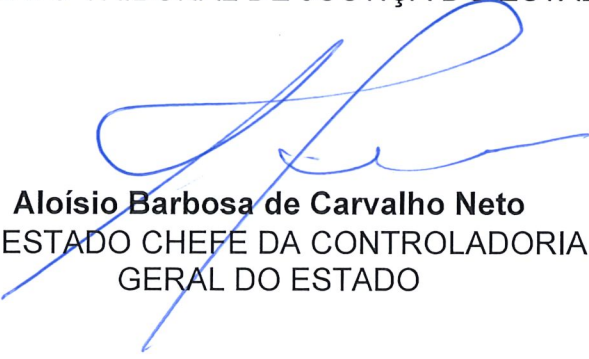
7. As controvérsias oriundas da execução do presente ACORDO serão dirimidas preferencialmente administrativamente, e, em última instância, na Justiça do Estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem.

E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos partícipes.

Fortaleza/CE, de 27 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2023.01.27 13:36:41
-03'00'

Maria Nailde Piheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO